

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.851, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 49.059,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO Nº 5135/2005”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 947, de 04 de setembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0033 – Assistência Social Comunitária

08.243.0033.1.028 - PROGRAMA FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.725,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.934,00

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA R\$ 41.400,00

TOTAL R\$ 49.059,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 49.059,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e nove reais), recebido do Convênio nº 5135/2005, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, Fonte de Recurso 1080 – Frentes Emergenciais de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de setembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração